



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOTA OFICIAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, vem a público informar que com base na 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, sancionada pelo Chefe da República Federativa do Brasil em 06 de fevereiro de 2020, no Decreto 4593-R, baixado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, datado de 13/03/2020 que estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção do controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto e no Decreto nº 11.353/2020, baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São Mateus, em virtude da Pandemia anunciada pela Organização Mundial de Saúde, **DECRETA por meio do ato nº 020/2020, datado de 20 (vinte) de março do ano de 2020, a suspensão temporária as atividades administrativas, sem prejuízos dos trabalhos legislativos, pelo período de 15 (quinze) dias a contar do dia de hoje, retornando à plena atividade tão logo se restabeleça a saúde pública.**

São Mateus/ES, 20 de março de 2020.

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Presidente

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Vice-Presidente

JOZAIL FUGULIM
1º Secretário

AQUILES MOREIRA DA SILVA
2º Secretário